



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 196, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS. E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Ponto Facultativo Nacional de **Corpus Christi** “que homenageia o sacramento da eucaristia”, no dia 19 de junho de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Cantá, na sexta feira, 20 de junho de 2025, em virtude do Ponto Facultativo Nacional de **Corpus Christi**, no dia 19 de junho de 2025

**Parágrafo único:** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço, como dos serviços das unidades de saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2025.

  
**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR

DATA: 19/06/2025

ANO VII || N° 2422 PAG. N° 18

ASSINATURA: 